O tema do STF de número 1062 trata sobre a Possibilidade de os estados da Federação e o Distrito Federal fixarem índices de correção monetária e taxas de juros de mora para seus créditos tributários

O tema do STF de número 1062 afirma que Os estadosmembros e o Distrito Federal podem legislar sobre índices de correção monetária e taxas de juros de mora incidentes sobre seus créditos fiscais limitandose porém aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins